

DECRETO Nº 79 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 12.000,00 (doze mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo	
06 - Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3112 - Pessoal Civil	2.000,00
20 - Poder Executivo	
08 - Departamento de Saúde e Promoção Social	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde e Saneamento	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
2021 - Coordenação dos Serviços Médicos e Odontológicos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3110 - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo
06 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2016 - Manutenção do Ensino Fundamental
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo
3120 - Material de Consumo 2.000,00

20 - Poder Executivo
08 - Departamento de Saúde e Promoção Social
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde e Saneamento
428 - Assistência Médica e Sanitária
2021 - Coordenação dos Serviços Médicos e Odontológicos
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo
3120 - Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 30 de dezembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm.